

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 7 de novembro de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-J



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS – Comarca de Campo Grande/MS
Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis Campo Grande/MS 7 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1.	Considerações Iniciais.....	7
2.	Do Andamento do Processo.....	7
3.	Manifestação Requerente Afonso Figueredo De Andrade	7
4.	Decisão Interlocutória – Fls.26.824/26.826	7
5.	Manifestação Graciele Alves Barbosa – Fls.26.860/26.861	8
6.	Manifestação Banco Bradesco S/A – Fls.26.868/26.869.....	8
7.	Manifestação Everaldo Barba Castedo e outros – Fls.26.870/26.871 ..	8
8.	Manifestação Administradora Judicial – Fls.26.873/26.977	8
9.	Manifestação Da Administradora Judicial – fls.26.978/26.985.....	9
10.	Manifestação Administradora Judicial – Fls.26.986/27.018	9
11.	Manifestação Estado De Mato Grosso Do Sul	9
12.	Informações Quanto a Contabilidade da Empresa Recuperanda ..	9
13.	Da Transparência aos Credores	9
14.	Dados Bancários Para Pagamento	10
15.	Encerramento	10



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

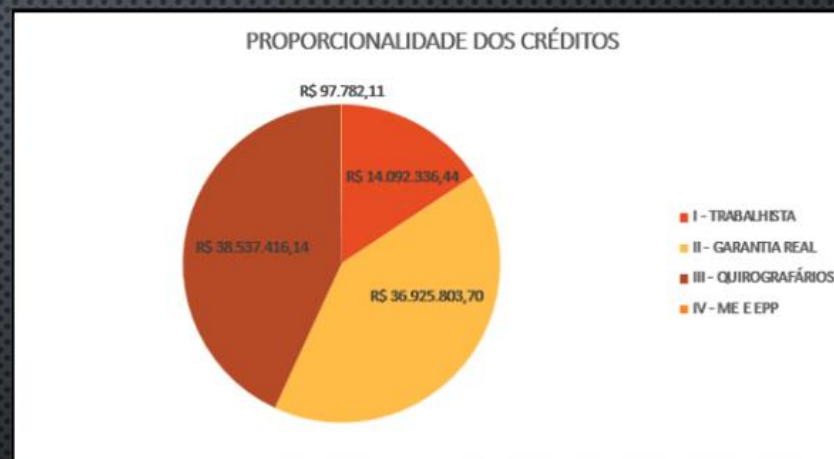
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

07/01/2015	➤ Data do Pedido de RJ.	27/10/2021	➤ Homologação do PRJ
08/01/2015	➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)		
12/01/2015	➤ Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)		
19/02/2015	➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).		
14/08/2015	➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º).		
01/09/2020	➤ Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)		
02/09/2020	➤ Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)		
22/09/2020	➤ Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação		
29/09/2020	➤ Assembleia de Credores 2ª convocação		
02/02/2021	➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação		

RELAÇÃO DE CREDORES

TIPO DE CRÉDITO	VALOR CRÉDITO HABILITADO	CREDORES	%
I - TRABALHISTA	R\$ 14.092.336,44	1361	15,7%
II - GARANTIA REAL	R\$ 36.925.803,70	5	41,2%
III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 38.537.416,14	285	43,0%
IV - ME E EPP	R\$ 97.782,11	1	0,1%
VALOR TOTAL:	R\$ 89.653.338,39	1652	



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, está Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, será apresentado o resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação

desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Anual mês de dezembro apresentado às fls.26.806/26.817. Ocorreram algumas manifestações processuais conforme segue.

3. MANIFESTAÇÃO REQUERENTE AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE

O requerente manifestou nos autos da recuperação judicial, informando que arrematou na data de 29/11/2023, mediante leilão o bem móvel veículo abaixo:

Placa...: NRJ7602	Chassi: 9BD17202LB3587103	Renavam: 282188991
Marca...: FIAT/SIENA EL FLEX	Cor.....: PRATA	Ano Fab/Mod: 2011 2011
Cidade: CAMPO GRANDE	Comb.: ALCO/GA	Data Exp: 22/7 /2019

Informou o requerente que tem a posse do veículo, mas não tem a propriedade, visto que possui restrição de RENAJUD, como também possui vários débitos de multas, IPVA e licenciamento junto ao DETRAN/MS E SEFAZ/MS.

Solicitando ao final, a baixa das restrições que impedem a transferência do veículo, bem como a carta de arrematação do veículo, e transferência do veículo para o nome do requerente.

4. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.26.824/26.826

Proferida decisão interlocutória o juízo do feito assim entendeu, quanto:

- Esclareço ao credor de fl. 26743/26744 que as medidas referentes a averbação de sua porcentagem junto a matrícula do imóvel dado em pagamento devem ser providenciadas pela própria parte, nos termos da decisão proferida às fls. 26725/26730.
- Aos embargos de declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A, esse juízo entendeu que referida averbação de promessa de compra e venda não obsta a transferência do imóvel ao Embargante, nos moldes do PRJ devidamente aprovado e homologado, razão pela qual não há omissão a ser sanada.
- Intimem-se os credores Unilever Brasil S/A, Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda e Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda para atenderem os pedidos de providências de fl. 26754/26756 e 26757/26759.

- Cientifique-se a AJ acerca do requerimento do credor de fl.26.801.

**5. MANIFESTAÇÃO GRACIELE ALVES BARBOSA –
FLS.26.860/26.861**

Manifestação da credora requerendo a intimação do AJ e das recuperandas para que se manifestem quanto a forma de pagamento dos créditos de natureza trabalhista.

**6. MANIFESTAÇÃO BANCO BRADESCO S/A –
FLS.26.868/26.869**

Manifestação do credor informando nos autos que interpôs Recurso de Agravo de Instrumento distribuído sob o n. 1418400-33.2024.8.12.0000.

**7. MANIFESTAÇÃO EVERALDO BARBA CASTEDO E OUTROS –
FLS.26.870/26.871**

Manifestação do requerente, informando que possui créditos de natureza trabalhista habilitados no quadro e requerendo inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação.

**8. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL –
FLS.26.873/26.977**

Conforme decisão interlocutória proferida nos autos, determinando a intimação do AJ para apresentar o parecer de encerramento do prazo de fiscalização do AJ, esta administradora judicial apresentou seu parecer para fins de análise e deferimento deste juízo quanto ao encerramento do prazo de fiscalização, contendo as informações do plano de recuperação judicial homologado.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.26.978/26.985

Manifestação da AJ quanto a decisão interlocutória e intimação desta para manifestar quanto ao requerido pelo credor Guerini e Filho Empreendimentos Ltda e EPP.

10. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.26.986/27.018

Manifestação da Administradora Judicial, informando quanto ao erro material na petição de fl.26.894, no que concerne ao “print” da planilha exemplificativa, sendo necessária a correção da planilha para fins de esclarecimento aos credores.

11. MANIFESTAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Manifestação do Estado de Mato Grosso do Sul, comunicando estar ciente da decisão interlocutória de fls.26.824/26.826.

12. INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA

Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

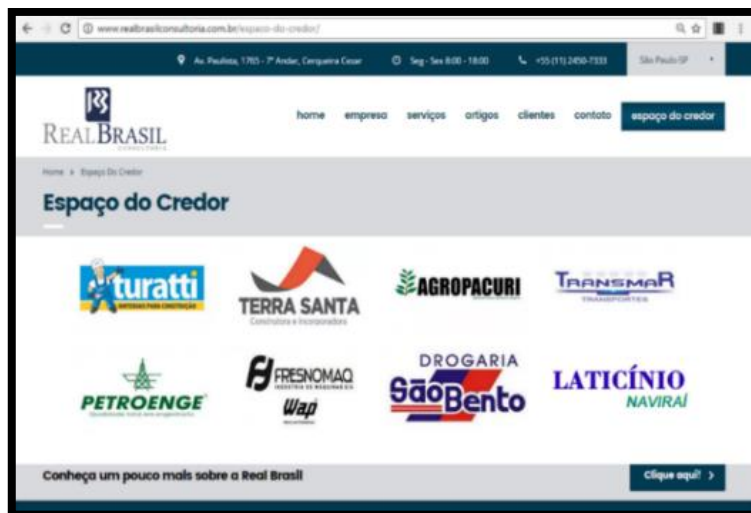
Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

13. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em

Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



14. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.

Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica1162@gmail.com.

15. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 7 de novembro de 2024.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5



CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333